LEI N. º 2.525/2012

Dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentária de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta física na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2012, Lei nº 2458 de 15 de julho de 2011, Lei nº 2495 de 02 de dezembro de 2011, conforme anexo constante nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ aos 22 de março de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 123 de 25/03/2012

Função de governo: 27 – DESPORTO E LAZER			
Programa: 0020 – PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E EXERCÍCIO FÍSICO			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Construção de academias ao ar livre	Academias	UND	22